

Visão do Direito



Bruno Freire e Silva

Sócio do Bruno Freire Advogados, membro efetivo da cadeira n.º 68 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho; e integra o Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP) e o Instituto dos Advogados de São Paulo (Iasp)

Linguagem simples na Justiça do Trabalho

A simplificação da linguagem judicial representa um marco importante para o direito do trabalho, para a advocacia e para o jurisdicionado. Em um cenário em que a Justiça é frequentemente criticada pelo excesso de formalismo e pelo distanciamento da população, tornar os atos processuais mais claros significa mais do que um ajuste estético: trata-se de um avanço concreto em termos de transparência, acesso e previsibilidade. A experiência internacional demonstra que quanto mais claro é o texto legal ou judicial, menor é a margem para interpretações equivocadas e, consequentemente, menor é a chance de litígios desnecessários.

O Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples, conduzido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), estimulou diversos tribunais a adotarem práticas semelhantes. Em 2024, 48 órgãos da Justiça receberam o Selo Linguagem Simples, incluindo tribunais superiores, estaduais, federais, eleitorais e trabalhistas. No âmbito trabalhista, destacam-se os TRTs das 1ª, 3ª, 4ª, 6ª, 8ª, 9ª, 11ª, 17ª, 19ª e 22ª regiões. Entre os tribunais estaduais certificados, figuram os de São

Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Ceará e Distrito Federal.

Recentemente, o TRT-15 anunciou que também adotará a linguagem simples em seus atos processuais, reforçando o compromisso da Justiça do Trabalho com a transparência e a acessibilidade. Essa iniciativa evidencia que a simplificação não é apenas uma política de tribunais isolados, mas um movimento consistente no país, que busca facilitar o entendimento das decisões e reduzir conflitos decorrentes de interpretações equivocadas, beneficiando trabalhadores, empresas e advogados.

Essas iniciativas refletem um movimento crescente em direção à simplificação da linguagem no Judiciário, com impactos diretos no Direito do Trabalho. Tribunais que investem em decisões claras ajudam a reduzir erros de execução, diminuem interpretações equivocadas e promovem maior eficiência administrativa. A burocracia excessiva e o “juridiquês” não apenas afastam cidadãos, mas também geram custos desnecessários para empresas, trabalhadores e para o próprio Judiciário.

No campo das Relações do Trabalho, o efeito prático é ainda mais evidente. Decisões judiciais lidam com direitos sensíveis e de execução imediata, como férias coletivas, horas extras, adicionais e acordos coletivos. A incompreensão de um mandado ou de uma sentença pode levar a descumprimentos involuntários, multiplicando execuções e aumentando passivos.

Ao adotar linguagem simples, os TRTs certificados sinalizam que pretendem reduzir ruídos de comunicação e facilitar o cumprimento espontâneo das ordens judiciais. Para as empresas, isso significa maior previsibilidade. Para os trabalhadores, transparência. E para a advocacia, menos tempo gasto na tradução do juridiquês e mais foco na estratégia jurídica.

Ainda falta, porém, medir os resultados de forma sistemática. Até o momento, os relatos são positivos, mas qualitativos. O desafio do CNJ e dos tribunais será criar indicadores que mostrem se a adoção da linguagem simples reduz o tempo médio de cumprimento de mandados, diminui a taxa de recursos ou acelera acordos. Mesmo sem números consolidados, a direção

é clara: simplificação aproxima a Justiça da sociedade sem reduzir sua autoridade.

Na prática cotidiana das relações de trabalho, essa mudança pode ajudar a mitigar conflitos em momentos críticos, como o atual, em que setores exportadores enfrentam férias coletivas e projetam demissões em massa em razão do tarifaço dos Estados Unidos. Uma decisão clara sobre essas medidas facilita o diálogo entre empresas e sindicatos, reduz riscos de interpretações equivocadas e aumenta as chances de composição antes de chegar ao contencioso.

O movimento em direção à linguagem simples deve ser visto como uma política institucional de longo prazo. A Justiça só cumpre plenamente sua função quando é compreendida. Decisões herméticas, repletas de termos técnicos inacessíveis, não favorecem nem a efetividade da jurisdição nem a confiança das partes. A simplificação representa, portanto, uma medida de eficiência e de democracia ao aproximar o direito do trabalho da realidade das pessoas que dele dependem, sejam trabalhadores, empregadores ou advogados.

Visão do Direito



Fernando Dantas

Advogado e economista. Mestre em direito urbanístico

O que esperar do novo Pdot

Brasília vive um momento decisivo. A revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (Pdot), em debate na Câmara Legislativa, definirá como o Distrito Federal será ocupado nos próximos 10 anos. Mais do que um documento técnico, o Pdot é um pacto social que influencia a vida de todos: onde vamos morar, como nos deslocaremos, que áreas serão preservadas e quais se abrirão ao desenvolvimento. É hora de perguntar: qual Brasília queremos para o futuro?

Existem, de fato, duas Brasília. A primeira é a capital federal, símbolo do poder nacional, eternizada em imagens da TV e no imaginário coletivo pelo urbanismo singular de Lucio Costa. A segunda é a cidade real dos brasilienses, que pulsa dentro do quadrilátero do DF, em permanente transformação desde 1960. É essa Brasília concreta que o novo Pdot impactará diretamente.

O último plano, de 2009, sofreu alterações em 2013 por vícios de constitucionalidade e já deveria ter sido revisto desde 2019. A pandemia, porém, adiou o processo. Desde 2018, técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh) trabalham em diagnósticos e propostas que agora chegam ao Legislativo, na forma do PLC 78/2025.

E o que está em jogo? O Pdot é o principal instrumento da política urbana. Ele estabelece o limite entre áreas urbanas e rurais, define densidades habitacionais, regras de regularização fundiária, parâmetros de expansão e até como serão distribuídos os custos sociais da ocupação do solo. Em suma, o plano decide como o território do DF será usado e a que preço.

A proposta é conservadora em relação à expansão urbana: preserva quase integralmente a macrozona definida em 2009, promovendo apenas ajustes pontuais de zoneamento, sem alterar a densidade habitacional máxima. O

setor produtivo, no entanto, reage. Para construtoras e incorporadoras, a oferta de terras já não atende ao crescimento natural da população, acrescido da migração anual de cerca de 50 mil pessoas para o DF. A tendência é de forte pressão sobre o mercado habitacional e de desafios crescentes para garantir moradia regular.

Um ponto de atenção é a regularização fundiária. O Pdot aposta na incorporação das ocupações informais em Áreas de Regularização de Interesse Social (Aris) e de Interesse Específico (Arine). Embora necessária, essa opção carrega dilemas: ao formalizar ocupações irregulares, o poder público corre o risco de premiar práticas ilícitas, transferindo para toda a sociedade o custo de infraestrutura enquanto poucos lucram com a renda imobiliária irregular. Uma solução possível seria aplicar de forma efetiva a contribuição de melhoria, prevista no próprio plano, de modo que quem se beneficia diretamente da regularização arque com parte dos custos.

É possível ver avanços. O novo texto sistematiza instrumentos previstos no Estatuto das Cidades que não figuravam no Pdot de 2009, como a transferência do direito de construir e o

pagamento por serviços ambientais. Também fortalece a integração do DF com municípios vizinhos da Região Metropolitana, passo importante diante da interdependência já existente. Instrumentos inovadores, como o Termo Territorial Coletivo, podem inaugurar formas inéditas de gestão urbana, ainda que cercadas de incertezas.

Contudo, há preocupação com a consequência do dispositivo que abre brecha para condomínios rurais. Permitir múltiplas edificações no módulo rural mínimo pode estimular o parcelamento irregular de áreas agrícolas para fins urbanos, expandindo de fato a cidade sem o devido planejamento. Seria mais prudente delimitar as zonas específicas para essa possibilidade.

O Pdot não é um tema distante, restrito a técnicos e legisladores. Ele influencia a mobilidade, o emprego, o meio ambiente e a qualidade de vida de todos. Brasília, seja a dos símbolos nacionais, seja dos brasilienses de carne e osso terá sua próxima década moldada pelo Plano. A escolha que fizermos agora determinará se teremos uma capital mais justa, sustentável e organizada. Ou se repetiremos os erros que custam caro às gerações futuras.